Exmo. Sr.
Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores **Augustinho Polazzo** e **Claudemir Zanco,** ambos do **PROS,** infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 283/2014

Denomina via pública de "Arcangelino Bertoldo".

Art. 1º Fica denominada de **"Arcangelino Bertoldo",** via pública situada na Regularização Fundiária – Bom Retiro, que inicia nas proximidades de Belly Combustíveis e prolonga-se até a divisa com a propriedade de Alcenir Scatolin, na Comunidade Bom Retiro no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, disposições em contrários, revogadas.

Pato Branco, 13 de outubro de 2014

PROPONENTE:

Augustinho Polazzo
Vereador – PROS

Claudemir Zanco
Vereador – PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 14-Out-2014-14:56-021367-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

JUSTIFICATIVA

Feliz é a cidade onde seus governantes são gratos ao trabalho e pioneirismo de seu povo.

Buscamos com o presente Projeto de Lei atender uma solicitação justa da Família Bertoldo, através da denominação de uma via pública situada na Regularização Fundiária - Bom Retiro, que inicia nas proximidades de Belly Combustíveis e prolonga-se até a divisa com a propriedade de Alcenir Scatolin, na Comunidade Bom Retiro no Município de Pato Branco, com o nome de Arcangelino Bertoldo.

A presente denominação homenageia um membro de uma família tradicional e pioneira da comunidade, com o objetivo de que as futuras gerações saibam quem foram os pioneiros que, com suas famílias, iniciaram a história deste município pujante.

Assim, contamos com o apoio dos colegas vereadores e do Poder Executivo para esta justa homenagem.

Pato Branco, 13 de outubro de 2014

Augustinho Polazzo
Vereador – PROS

Claudemir Zanco
Vereador – PROS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

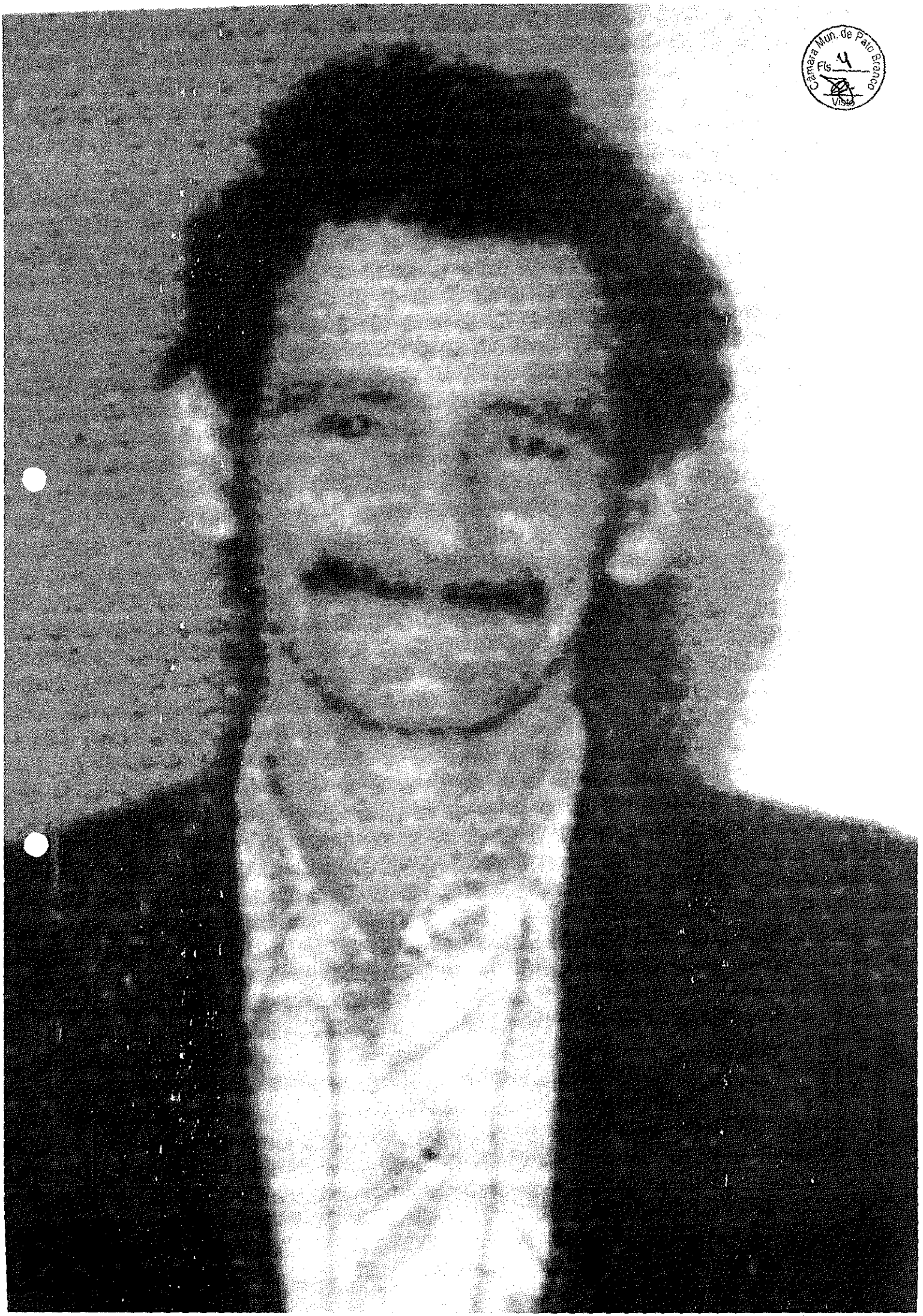
HISTÓRICO
ARCANGELINO BERTOLDO

Arcangelino Bertoldo nasceu em Cachoeirinha, interior do Município de Pato Branco, no Estado do Paraná, no dia 15 de fevereiro de 1946, filho de Natalin Bertoldo e Augusta Bertoldo.

Ainda jovem, mudou para a localidade de Bom Retiro onde seu pai adquiriu terreno. Viveu neste local durante todo o resto da sua vida.

Aos 20 anos casou com Jacira Guareze Bertoldo. Formou sua família com 4 filhos: Claudenir Luiz (em memória), Darci, Geraldino e Vanderleia. E netos: Renato, Mateus, Lucas, Vanessa, Izadora e Bruno (em memória).

Faleceu no dia 22 de março de 1997, aos 51 anos de idade, causa da morte: insuficiência respiratória aguda bronco-pneumonia neoplasia maligna esôfago – D.P.O.C.



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Travessa Goiás, 80 - 2.º Andar - Sala 21 - Caixa Postal, 335 - Telefone (046) 224-4270

Faustino Elias dos Santos Filho

Escrivão Criminal e Oficial do Reg. Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

MARIA DE LOURDES BOTELHO ELIAS DOS SANTOS — 1ª Substituta

AGNÊSE IARA SCHROLL DAMASCENO CARNEIRO — 2ª Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 24 *de* Março(03) *de 19* 97, *no Livro N.º* C, 13-C *à fls.* 152, *sob o N.º* 7.468, *foi feito o Registro de Óbito de* "ARCANGELINO BERTOLDO "

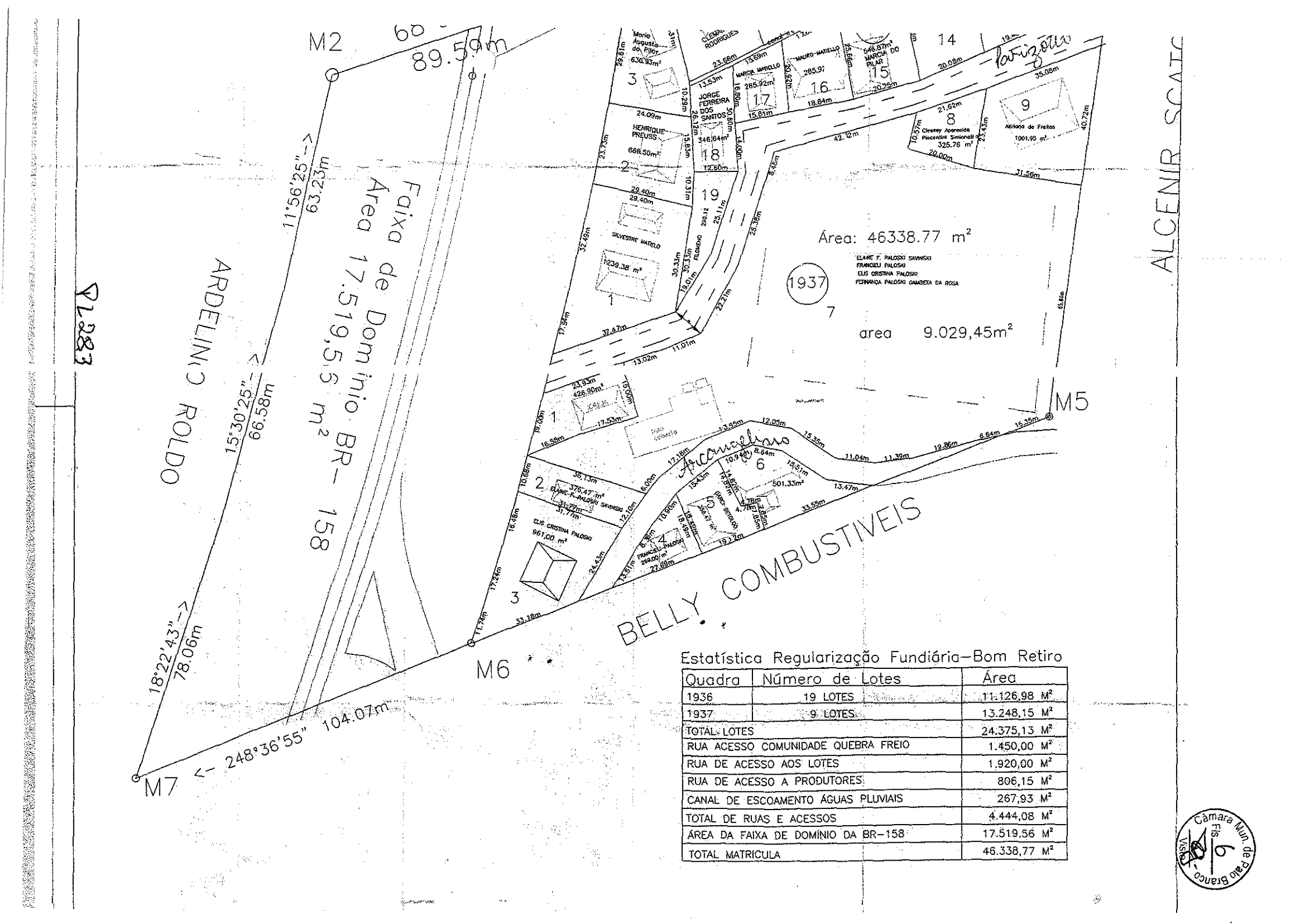
Falecid o *em* 22 *de* Março(03) *de 19* 97, *às* 03:20 *horas neste Distrito* Policlinica Pato Branco S/A nesta cidade .*.*.*.*.*.*.** *de sexo* Mascul *de cor* .*.*.*., *profissão* Servente .*.*.*.*.*.*.*.*.*.* *Natural de* Pato Branco -PR .*.*.* *aos* 15.02.46 .*.*.*.*.*.*.*. *domiciliado e residente* B. Retiro Nesta cidade .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.** *com* 51 anos *de idade, estado civil* casado, *filh* o *de* NATALIN BERTOLDO E AUGUSTA BERTOLDO.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*. .*. .*. *tendo sido declarante* Gilmar J. Biscai .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* *e óbito atestado pelo Dr.* Gilmar J. Biscaia .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* *que deu como causa da morte* "INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA Bronco-Pneumonia Neoplasia Maligna E sofago D.P.O.C *e o sepultamento foi feito no cemitério de* Paroquial desta cidade .* *OBSERVAÇÕES:* Era casado com a Sra : JACIRA GUAREZE BERTOLDO - com a qual teve os filhos : Darci Bertoldo, Geraldino , Vanderlei a- NÃO DEIXA BENS À INVENTARIAR .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.** .** .*. .* .*. Juiz de Direito da .*. ~~Comarca de Pato Branco-PR~~

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 24 *de* Março(03) *de 19* 97

Faustino Elias dos Santos Filho
ESCRIVÃO CRIMINAL e OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL
Agnêse Iara Schroll Damasceno Carneiro
2ª SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL
FONE (046) 224-4270

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos



Estatística Regularização Fundiária–Bom Retiro

Quadra	Número de Lotes	Área
1936	19 LOTES	11.126,98 M²
1937	9 LOTES	13.248,15 M²
TOTAL LOTES		24.375,13 M²
RUA ACESSO COMUNIDADE QUEBRA FREIO		1.450,00 M²
RUA DE ACESSO AOS LOTES		1.920,00 M²
RUA DE ACESSO A PRODUTORES		806,15 M²
CANAL DE ESCOAMENTO ÁGUAS PLUVIAIS		267,93 M²
TOTAL DE RUAS E ACESSOS		4.444,08 M²
ÁREA DA FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-158		17.519,56 M²
TOTAL MATRICULA		46.338,77 M²

Câmara Mun. de Rio Branco
Fls 6
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 283/2014

Através do Projeto de Lei em apreço, pretendem os ilustres Vereadores Augustinho Polazzo – PROS e Claudemir Zanco - PROS, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar via pública de **"Arcangelino Bertoldo"**, situada na regularização fundiária – Bom Retiro, que inicia na Faixa de Domínio da BR – 158, prolonga-se na divisa com a propriedade de Alcenir Scatolin, na Comunidade Bom Retiro no Município de Pato Branco.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa da área localizada na Comunidade de Bom Retiro referente a regularização fundiária, elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Ivandro R. da Luz – CREA/PR 21.297-D.

A Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para denominação de próprios e logradouros públicos no Município de Pato Branco, com a alteração promovida pela Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013, estipulou que a denominação de ruas em loteamentos será feita somente após a pré-aprovação do Projeto Urbanístico do Loteamento, de que trata o inciso III, do art. 62 da Lei Complementar nº 46/2011 (Uso, ocupação e parcelamento do solo).

O art. 62 da Lei Complementar nº 46/2011 - Uso, ocupação e parcelamento do solo, trata especificamente da tramitação dos Projetos e Legalização de Loteamentos, não fazendo menção quanto a regularização fundiária.

Diante do que se apresenta, **recomendamos seja oficiado o IPPUPB para que se manifeste tecnicamente a respeito da proposta de regularização fundiária das áreas indicadas no mapa anexo.**

No mais, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Em não havendo óbice na manifestação do IPPUPB quanto ao objeto tratado nesta proposição, opinamos em exarar parecer favorável a regimental tramitação da matéria, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 29 de outubro de 2.014.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Exmº. Srº.
Guilherme Sebastião Silverio
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 17/11/2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Solicita ao Executivo Municipal através do IPPUPB – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco - PARECER TÉCNICO acerca do Projeto de Lei nº 283/2014, que denomina via pública de "Arcangelino Bertoldo" em trâmite neste Legislativo.

Os membros da **Comissão de Justiça e Redação,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao **Executivo Municipal**, através do IPPUPB – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco – Rua Caramurú, 271 – para que o mesmo apresente PARECER TÉCNICO acerca do Projeto de Lei nº 283/2014, que denomina via pública de "Arcangelino Bertoldo". Solicitamos a manifestação a respeito da proposta de regularização fundiária das áreas indicadas no referido projeto e mapas que seguem em anexo.

Justifica-se o pedido, tendo em vista a recomendação da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, para posterior análise e encaminhamento de parecer desta Comissão.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 11 de novembro de 2014.

Clovis Gresele – PP
Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Membro

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

Raffael Cantu – PC do B
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 17-Nov-2014-15:09-021725-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Ofício 16/2014 Pato Branco, 18 de novembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 20/nov/2014 - 10:02:47

Ilustríssimo Senhor
Guilherme Sebastião Silvério,
DD Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Ararigbóia, 491
Pato Branco - PR

Prezado Senhor:

Em resposta as solicitações dos vereadores Laurindo Cesa, Clóvis Gresele, Claudemir Zanco, Raffael Cantu e José Gilson Feitosa da Silva, membros da Comissão de Justiça e Redação, contidas nos ofícios nº 546, 554 e também ao item 9 do Ofício nº 523/2014 da Câmara Municipal, informamos através do presente nosso parecer técnico **favorável** a tramitação e aprovação dos seguintes Projetos de Leis, tendo em vista que os mesmos fazem parte da conclusão da regularização fundiária do Bairro Bom Retiro, cujo projeto já encontra-se "pré-aprovado", conforme cópia do mapa em anexo :

- **Projeto de Lei n° 282/2014**, que denomina de via pública de "Angelo Parizotto", no Bairro Bom Retiro;
- **Projeto de Lei n° 283/2014**, que denomina via pública de "Arcangelino Bertoldo", no Bairro Bom Retiro;
- **Projeto de Lei n° 281/2014**, que denomina via pública de "José Parcianello", no Bairro Bom Retiro;

Quanto a solicitação de "*parecer técnico a respeito da proposta de regularização fundiária das áreas indicadas no mapa,*" temos a

RUA ARARIBOIA, Nº 94 , CENTRO – FONE (46) 3225 5334 - PATO BRANCO/PR
E-MAIL : IPPUPB@PATOBRANCO.PR.GOV.BR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

informar que a mesma já é objeto de "regularização fundiária" que está sendo realizada de acordo com o Decreto Municipal nº 5684 de 11/08/2010 e Leis nº 3.392/2010 e 11.977/2009, e está protocolado sob o nº 278284 de 25/03/2010, em nome de Ardelino Roldo (cópia anexo), que é o proprietário da "matricula mãe" da gleba com 219.089,00m2 (Matrícula nº 16.830), que originou a Matrícula do "imóvel Ardelino 1" (Matrícula nº 45.053), com área de **46.338,77m2**, na qual está inserida **por mais de 30** anos as moradias e até a igreja do Bairro Bom Retiro.

Neste contexto, e tendo presente que as leis citadas acima prevêem que a regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, a municipalidade não tem poupado esforços para regularizar áreas com esta natureza, através de um processo conduzido em parceria pelo Poder Público e população beneficiária, que é incentivada no pleno exercício da sua cidadania, e que neste ato está sendo representada pelos Senhores: Ardelino Roldo, Filomeno Palóski, Casemiro Matielo, Adegir Piovezana e outros.

Atenciosamente,

Emerson Carlos Michelin
Diretor do I.P.P.U.P.B

CRGL/

CÓPIA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO.

Requerente: Adelino Roldo

CPF: 138 100 579 - 91 **Telefone:** 3225 - 6881

Rua: Sergipe **nº** 193

Bairro: La Salle

VEM RESPEITOSAMENTE SOLICITAR :

Regularização do loteamento Bom Retiro, que a ± 20 anos constituido. matrícula nº 16.830 - do Núcleo Chopim c/ área total de 219.089,00m² e loteada foi ± 28.000,00 m².

PATO BRANCO, 25 / 03 / 10

Assinatura: x Adelino Roldo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13

1° Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ N.° 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 01F

MATRÍCULA N° 45.053

RUBRICA

09 de dezembro de 2011.

16.338,77m²

IMÓVEL RURAL: "IMÓVEL ARDELINO 1", desmembrado de uma parte do lote 142, do Núcleo Chopim - **PARTE NORTE**, situado neste município de **Pato Branco-PR**, com a área de [illegible] dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Partindo-se do marco M.2, por uma distância de 89,59m e azimute de 68°07'58", até o marco M.3, deste por uma distância de 86,75m e azimute de 60°36'01", até o ponto E21, deste por uma distância de 44,80m e azimute de 56°01'36", até o ponto E22, deste por uma distância de 46,16m e azimute de 53°15'51", até o marco M4 sito no Eixo da estrada de calçamento, confrontando com terras de Joecimar Trombetta; **SUL:** Partindo do marco M5, por uma distância de 176,91m e azimute de 251°00'53", até o M-6, deste por uma distância de 100,65m e azimute de 250°20'30", até o marco M7, no limite da Faixa de domínio da BR-158, confrontando com a propriedade de Posto Bom Retiro - MASP Combustíveis; **LESTE:** Partindo-se do Marco M.4,por uma distância de 233,32m e azimute de 187°01'05", até o marco M.5, confrontando com a propriedade de Alcenir Scatolin; **OESTE:** Partindo do marco M.7 com uma distância de 78,06m e azimute de 18°22'43", até o ponto E20, deste por uma distância 66,58m e azimute de 15°30'25", até o ponto E19, deste por uma distância de 63,23m e azimute de 11°56'25", até o marco M-2, Confrontado com a propriedade de Ardelino Roldo. Cadastrado no INCRA sob n° 722. 120. 010. 049. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **n°60/05**, capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. **Ref. Mat.16.830 - R.11, AV.13 e AV.14**, do livro n° 2 deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: ARDELINO ROLDO, C.I. n°852.222-PR , CPF n°138.100.579-91, solteiro, **NAIR DAL BOSCO PORTO, C.I. n°3.287.159-3-PR, CPF n°524.822.789-53**, viúva, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Sergipe, n°193, Bairro La Salle, nesta cidade de Pato Branco-PR.

Serventia Pato Branco 1.° Ofício

SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
EBP74235

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.° OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1° Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. n° 45053
Pato Branco, 16 de 02 de 12
OFICIAL

LEONARDO TIBES
1° SUBSTITUTO
PORTARIA 24/2010

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Saiplan

ASSESSORIA, TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

Pato Branco, 02 de Março de 2012.

Ilmo.Sr. Emerson Michelin
Diretor do IPPUPB
Município de Pato Branco – Pr

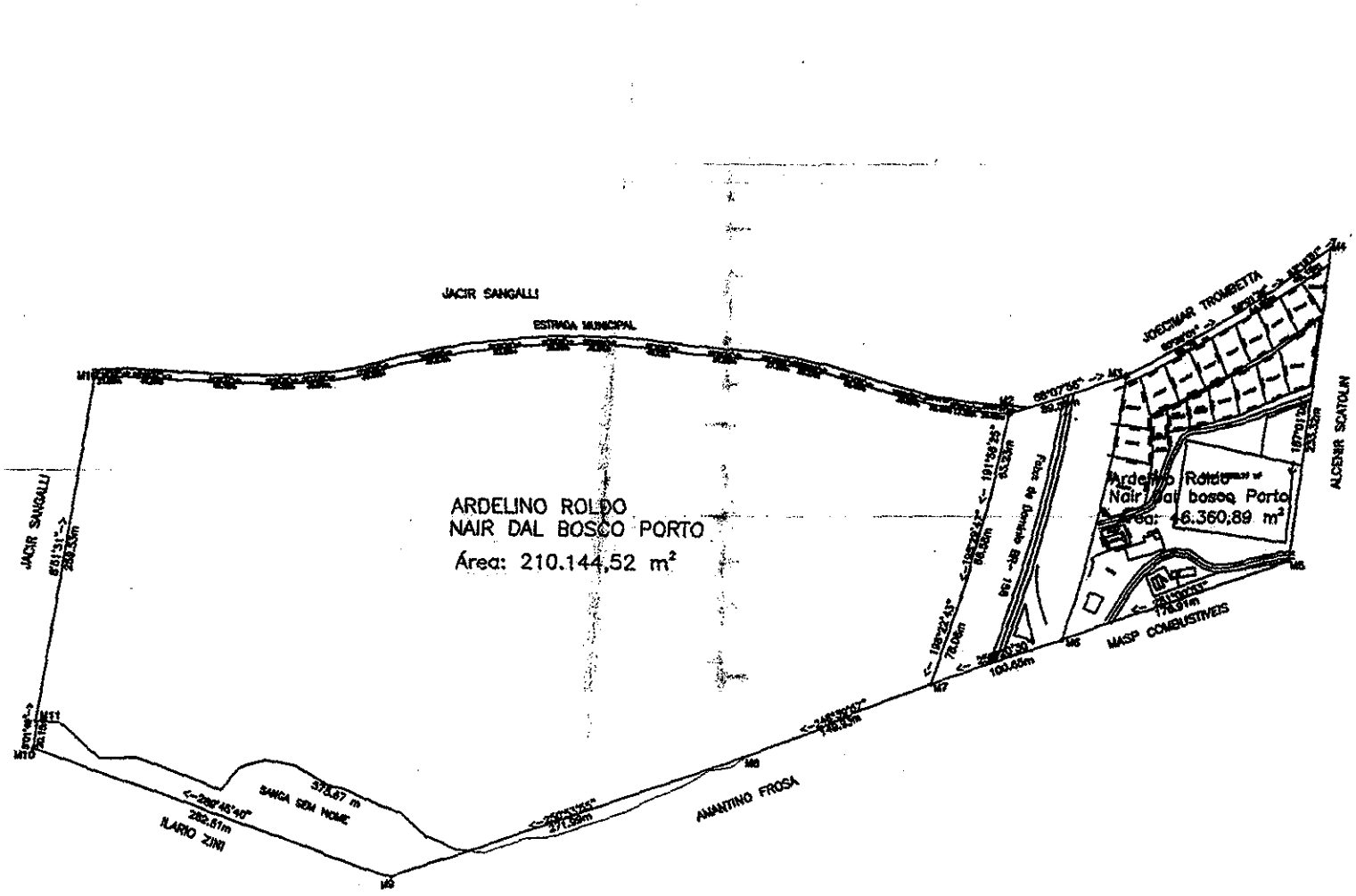
Prezado Senhor

Vimos por meio de este requerer a Vossa Senhoria, carta de anuência do município informando que a área da presente matricula nº 45.053 localizada na comunidade de Bom Retiro, conforme lei Municipal que expandiu o Perímetro Urbano do município por uma faixa de 250 m paralela ao Eixo da BR-158 dos dois lados até o Distrito de São Roque do Chopim.
Requeremos por meio deste uma certidão do IPPUPB, informando ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício que a mesma está dentro do perímetro Urbano para tanto gravando na matricula como Imóvel Suburbano, sendo necessário a transformação do mesmo para regularização do Loteamento Clandestino executado na referida área.
Sendo que tínhamos para momento desde já agradecemos.

Atenciosamente

Engº Agrº Ivandro Ribas da Luz
Crea 21.297/D-Pr

RUA GUARANI 792
CEP: 85.501-050 CXP 222
CENTRO
FONE : (0XX) 46 3025: 4803
9973:6488
PATO BRANCO -PR



Eng.Agro.
Ivandro R. da Luz
CREA/PR 21.297-D
Med.Vet.
Ivan R. da Luz
CRMV/PR.-3426

Geoplan
PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E TOPOGRAFIA

DESENHO TIPO:	SUBDIVISÃO DE ÁREA
DENOMINAÇÃO:	IMÓVEL RURAL ARDELINO-1 DESM. DO LOTE Nº2, DO NÚCLEO CHOPIN PARTE NORTE IMÓVEL RURAL ARDELINO-2 DESM. DO LOTE Nº2, DO NÚCLEO CHOPIN PARTE NORTE
PROPRIETÁRIO:	ARDELINO ROLDO E NAIR DAL BOSCO PORTO
LOCALIDADE:	BOM RETIRO - PATO BRANCO - PR
RESP. TÉC.:	ENGº AGRº IVANDRO RIBEIRO DA LUZ CREA 21.297-D/PR.
ÁREA:	210.144,52 M² 46.360,77 M²
ESCALA:	1:5.000
DIREÇÃO / DESENHO:	IVANDRO
DATA:	09/12/2011

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 57
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
Visto

Salplan

ASSESSORIA, TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO : ARDELINO ROLDO e NAIR DAL BOSCO PORTO e Outros

DENOMINAÇÃO : **IMÓVEL ARDELINO-1,desm. do Lote** 142 DO NÚCLEO CHOPIM PARTE NORTE, MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

ÁREA DO IMÓVEL : 46.338,77 m²

INSTRUMENTO : Estação Total Leyca TC-407

METODO : POLIGONOMÉTRICO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Lote 1 Quadra 1936
Área: 1.239,38 m² Silvestre Matiello

NORTE: Confronta com o lote 2, por uma distância de 29,40 m²

SUL: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 37,47 m.

LESTE: Confronta com parte do lote 19, por uma distância de 30,33 m.

OESTE: Confronta com a Faixa de Domínio da BR-158, por duas distâncias de 17,54m e 32,49 m

Lote 2 Quadra 1936
Área: 666,50 m² Noeli e Ilda Preus

NORTE: Confronta com o lote 3, por duas distâncias de 24,09 m

SUL: Confronta com o lote 1, por uma distância de 29,40 m.

LESTE: Confronta com o lote 18 por uma distância de 15,83 m e com parte do lote 19 por uma distância de 10,31 m.

OESTE: Confronta com a Faixa de Domínio da BR-158, por uma distância de 23,73m

Lote 3 Quadra 1936
Área: 630,93 m² Maria Augusta

NORTE: Confronta com a Rua Jose Parcianello, por uma distância de 12,90 m

SUL: Confronta com o lote 2, por uma distância de 24,09 m.

LESTE: Confronta com o lote 4 por uma distância de 29,31m e com o canal de escoamento de águas pluviais e om parte do lote 18 por uma distância de 10,29 m

OESTE: Confronta com a Faixa de Domínio da BR-158, por uma distância de 29,61 m

Prefeitura - Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano (46) 3225-5334

RUA GUARANI 792 FONE : (0XX) 46 224: 4803
E-mail: ivandroluz@yahoo.com.br 9973: 6488
CEP: 85.501-050 CXP 222 CENTRO PATO BRANCO -PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 17
Visto

Lote 4 Quadra 1936
Área: 632,00 m² Jayr Piacentini

NORTE: Confronta com a Rua Jose Parcianello, por uma distância de 19,75 m

SUL: Confronta com o Canal de Escoamento de Água Pluviais, por uma distância de 23,66 m

LESTE: Confronta com o lote 5, por uma distância de 29,74m

OESTE: Confronta com o lote 3, por uma distância de 29,31 m

Lote 5 Quadra 1936
Área: 619,62 m² Laudi Trojan

NORTE: Confronta com a Rua Jose Parcianello, por uma distância de 20,13 m

SUL: Confronta com o Canal de Escoamento de Água Pluviais, por uma distância de 21,65m.

LESTE: Confronta com o lote 6, por uma distância de 29,83 m

OESTE: Confronta com o lote 4 , por uma distância de 29,74 m

Lote 6 Quadra 1936
Área: 566,87 m² Valdira Parcianello

NORTE: Confronta com a Rua Jose Parcianello, por uma distância de 19,39 m

SUL: Confronta com o Canal de Escoamento de Água Pluviais, por uma distância de 18,00 m.

LESTE: Confronta com o lote 7, por uma distância de 30,98 m

OESTE: Confronta com o lote 5 , por uma distância de 29,83 m

Lote 7 Quadra 1936
Área: 608,80 m² Adelar Zini

NORTE: Confronta com a Rua Jose Parcianello, por uma distância de 19,95 m

SUL: Confronta com o Canal de Escoamento de Água Pluviais, por uma distância de 19,82 m.

LESTE: Confronta com o lote 8, por uma distância de 30,79 m

OESTE: Confronta com o lote 6 , por uma distância de 30,98 m

UFPUPB - Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural

RUA GUARANI 792
E-mail: ivandroluz@yahoo.com.br
CEP: 85.501-050 CXP 222
CENTRO
FONE : (0XX) 46 224: 4803
9973: 6488
PATO BRANCO -PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 18
Visto

Salplan
ASSESSORIA, TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

Lote 8 Quadra 1936
Área: 596,13 m² Sergio Borges

NORTE: Confronta com a Rua Jose Parcianello, por uma distância de 19,17 m

SUL: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 19,92 m

LESTE: Confronta com o lote 9, por uma distância de 30,72 m

OESTE: Confronta com o lote 7, por uma distância de 30,79 m

Lote 9 Quadra 1936
Área: 614,90 m² Oliria Preuss

NORTE: Confronta com a Rua Jose Parcianello, por uma distância de 19,63 m

SUL: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 21,64 m

LESTE: Confronta com o lote 10, por uma distância de 29,44 m

OESTE: Confronta com o lote 8, por uma distância de 30,72 m

Lote 10 Quadra 1936
Área: 599,95 m² Leosir da Silva Paula

NORTE: Confronta com a Rua Jose Parcianello, por uma distância de 19,38 m

SUL: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 21,75 m

LESTE: Confronta com o lote 11, por uma distância de 21,63 m

OESTE: Confronta com o lote 9, por uma distância de 29,44 m

Lote 11 Quadra 1936
Área: 330,70 m² Marcia Cristina Matiello

NORTE: Confronta com a Rua Jose Parcianello, por uma distância de 23,95 m

SUL: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por um ângulo agudo sem distância

LESTE: Confronta com área Rural de propriedade de Alcenir Scatolin, por uma distância de 36,93m

OESTE: Confronta com o lote 10, por uma distância de 27,63 m

PPUPB - Departamento d Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano

RUA GUARANI 792
E-mail: ivandroluz@yahoo.com.br
CEP: 85.501-050 CXP 222
CENTRO
FONE : (0XX) 46 224: 4803
9973: 6488
PATO BRANCO -PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

Salplan
ASSESSORIA, TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

Lote 12 Quadra 1936
Área: 1009,00 m² Adejir Piovesan

NORTE: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 38,69 m

SUL: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 19,12 m

LESTE: Confronta com área Rural de propriedade de Alcenir Scatolin, por uma distância de 48,08m

OESTE: Confronta com o lote 13, por uma distância de 33,40 m

Lote 13 Quadra 1936
Área: 606,46 m² Selvino Brunetto

NORTE: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 20,06 m

SUL: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 19,40 m

LESTE: Confronta com o lote 12, por uma distância de 33,40m

OESTE: Confronta com o lote 14, por uma distância de 30,40 m

Lote 14 Quadra 1936
Área: 593,75 m² Valmir Paulino

NORTE: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 20,11 m

SUL: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 20,08 m

LESTE: Confronta com o lote 13, por uma distância de 30,40m

OESTE: Confronta com o lote 15, por uma distância de 29,88 m

Lote 15 Quadra 1936
Área: 546,87 m² Marcia do Pilar

NORTE: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 20,00 m

SUL: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 20,25 m

LESTE: Confronta com o lote 14, por uma distância de 29,88 m

OESTE: Confronta com o lote 16, por uma distância de 25,66 m

IPPUPB - Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano

RUA GUARANI 792
E-mail: ivandroluz@yahoo.com.br
CEP: 85.501-050 CXP 222
CENTRO
FONE : (0XX) 46 224: 4803
9973: 6488
PATO BRANCO -PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 20
Visto

Salplan
ASSESSORIA, TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

Lote 16 Quadra 1936
Área: 285,92 m² Mauro Matiello

NORTE: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 17,88 m

SUL: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 18,84 m

LESTE: Confronta com o lote 15, por uma distância de 25,66 m

OESTE: Confronta com o lote 17, por uma distância de 20,92 m

Lote 17 Quadra 1936
Área: 285,92 m² Marcia Cristina Matiello

NORTE: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 15,69 m

SUL: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 15,81 m

LESTE: Confronta com o lote 16, por uma distância de 20,92 m

OESTE: Confronta com o lote 18, por uma distância de 16,80 m

Lote 18 Quadra 1936
Área: 346,64 m² Jorge Ferreira dos Santos

NORTE: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 13,53 m

SUL: Confronta com o Lote 19, por uma distância de 12,60 m

LESTE: Confronta com o lote 17, por uma distância de 16,80 m e com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 14,00 m

OESTE: Confronta com o lote 3, por uma distância de 10,29 m e com o lote 2 por uma distância de 15,83 m

Lote 19 Quadra 1936
Área: 346,64 m² Francieli Paloski e Outros

NORTE: Confronta com o lote 18, por uma distância de 12,60 m

SUL: Confronta com a Rua Angelo Parizottoo, por um ângulo agudo sem distância

LESTE: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por duas distâncias de 25,11 m e 19,01 m

OESTE: Confronta com o lote 2, por uma distância de 10,31 m e com o lote 1 por uma distância de 30,33 m

IPPUPB - Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano
FONE (46) 3225-...

RUA GUARANI 792 FONE : (0XX) 46 224: 4803
E-mail: ivandroluz@yahoo.com.br 9973: 6488
CEP: 85.501-050 CXP 222 CENTRO PATO BRANCO -PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 21
Visto

Salplan

ASSESSORIA, TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

Lote 1 Quadra 1937
Área: 426,90 m² Igreja

NORTE: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 23,93 m²

SUL: Confronta com o lote 5, por duas distâncias de17,53m e 16,58 m.

LESTE: Confronta com parte do lote 5, por uma distância de 15,00 m.

OESTE: Confronta com a Faixa de Domínio da BR-158, por duas distâncias de 19,00 m,

Lote 2 Quadra 1937
Área: 376,47 m² Elaine F. Paloski Savinski

NORTE: Confronta com o lote 7, por uma distância de 36,13 m

SUL: Confronta com o lote 3, por uma distância de 31,77 m.

LESTE: Confronta com a Rua Arcangelino Bertoldo, por uma distância de 12,10m

OESTE: Confronta com a Faixa de Domínio da BR-158, por uma distância de 10,68 m

Lote 3 Quadra 1937
Área: 961,00 m² Eli Cristina Paloski

NORTE: Confronta com o lote 2, por uma distância de 31,77 m

SUL: Confronta com propriedade da Belly Combustíveis, por uma distância de 33,18m

LESTE: Confronta com a Rua Arcangelino Bertoldo, por uma distância de 24,43m

OESTE: Confronta com a Faixa de Domínio da BR-158, por três distâncias de 11,74 m, 17,24 m e 16,48 m.

Lote 4 Quadra 1937
Área: 9.029,45 m² Francieli Paloski e Outros

IPPUPB - Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano
FONE (46)

NORTE: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 42,12m com o lote 5 por duas distâncias 10,57m e 20,00m e com o lote 6, por uma distância de 31,56m.

SUL: Confronta com a Rua Arcangelino Bertoldo, pelas seguintes distâncias, 15,35m, 6,64m, 19,86m 11,39m, 11,04m, 15,35m, 12,05m, 13,95m, 17,18m, e 6,00m, e com o lote 2, por uma distância de 36,13 m.

LESTE: Confronta com propriedade de Alcenir Scatolin, por uma distância de 65,80 m

OESTE: Confronta com o lote 1, por três distâncias de 16,58m 17,53 m e 15,00m, e confronta com a Rua Arcangelino Bertoldo, pelas seguintes distâncias, 13,02m, 11,01m, 22,21m, 25,38m e 8,48m.

RUA GUARANI 792
E-mail: ivandroluz@yahoo.com.br
CEP: 85.501-050 CXP 222
CENTRO
FONE : (0XX) 46 224: 4803
9973: 6488
PATO BRANCO -PR

Salplan

ASSESSORIA, TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

Lote 5 Quadra 1937
Área: 325,76 m² Clessey Aparecida Piacentini Simionatto

NORTE: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 21,62m

SUL: Confronta com o lote 4 por uma distância de 20,00m

LESTE: Confronta com o lote 6, por uma distância de 23,43m

OESTE: Confronta com o lote 4, por uma distância de 10,57m

Lote 6 Quadra 1937
Área: 1.001,95 m² Adriana de Freitas

NORTE: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 35,08 m

SUL: Confronta com o lote 4, por uma distância de 31,56 m

LESTE: Confronta com propriedade de Alcenir Scatolin, por uma distância de 40,72m

OESTE: Confronta com o lote 5, por uma distância de 23,43 m

IPPUPB - Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano

Lote 1 Quadra 2005
Área: 266,82 m² Francieli Paloski

NORTE: Confronta com a estrada municipal de acesso a produtores, por um ângulo agudo sem distância

SUL: Confronta com propriedade da Belly Combustíveis, por uma distância de 27,69 m.

LESTE: Confronta com o lote 2, por uma distância de 18,49m.

OESTE: Confronta com a Rua Arcangelino Bertoldo, por três distâncias 13,51 m, 8,36 m e 10,90 m.

Lote 2 Quadra 2005
Área: 358,47 m² Darci Bertoldo

NORTE: Confronta com a Rua Arcangelino Bertoldo, por uma distância de 1,43 m

SUL: Confronta com propriedade da Belly Combustíveis, por uma distância de 19,12 m.

LESTE: Confronta com o lote 3, por três distâncias de 14,82m, 4,78m e 7,85m

OESTE: Confronta com o lote 1, por uma distância de 18,49 m.

RUA GUARANI 792
E-mail: ivandroluz@yahoo.com.br
CEP: 85.501-050 CXP 222
CENTRO
FONE : (0XX) 46 224: 4803
9973: 6488
PATO BRANCO -PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 23
Visto

Salplan
ASSESSORIA, TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

Lote 3 Quadra 2005
Área: 501,33 m² Francieli Paloski e Outros

NORTE: Confronta com a Rua Arcangelino Bertoldo, por quatro distâncias 10,94m, 8,64m, 15,51m e 13,47m.

SUL: Confronta com propriedade da Belly Combustíveis, por uma distância de 33,55 m.

LESTE: Confronta por um ângulo agudo com a estrada municipal de acesso a produtores, sem distância

OESTE: Confronta com o lote 2, por três distâncias de 7,85 m, 4,78 m e 14,82 m.

RUA ANGELO PARIZOTTO
Área: 1.920,00 m²

NORTE: Confronta com os Lotes 1;19;18; 17; 16; 15; 14; 13; e 12 da quadra 1936

SUL: Confronta com os lotes 1; 4; 5 e 6 da quadra 1937

LESTE: Confronta com a Propriedade de Alcenir Scatolin

OESTE: Confronta com a Faixa de Domínio da BR-158.

RUA ARCANGELINO BERTOLDO
Área: 806,15 m²

NORTE: Confronta com os Lotes 3; 2 e 4 da Quadra 1937

SUL: Confronta com os lotes 1; 2;3 da quadra 2005

LESTE: Confronta com a Propriedade de Belly Combustiveis

OESTE: Confronta com a Propriedade de Belly Combustiveis

CANAL DE ESCOAMENTO ÁGUAS PLUVIAIS
Área: 267,93 m²

NORTE: Confronta com os Lotes 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11 da Quadra 1936

SUL: Confronta com os lotes 12; 13; 14; 15; 16; 17 e18 da quadra 1936

LESTE: Confronta com a Propriedade de Alcenir Scatolin

OESTE: Confronta com o lote 3 da quadra 1936

IPPUPB - Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
APROVADO
15/11/16
Depto. de Urbanismo
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Engº Agrº Ivandro Ribas da Luz
CREA 21.297-D/Pr

RUA GUARANI 792
E-mail: ivandroluz@yahoo.com.br
CEP: 85.501-050 CXP 222
CENTRO
FONE : (0XX) 46 224: 4803
9973: 6488
PATO BRANCO -PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 27
Visto

O MAPA SE ENCONTRA NO PROJETO DE LEI

Nº 281/2014.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 25
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 283/2014

Os vereadores **Augustinho Polazzo - PROS e Claudemir Zanco – PROS,** apresentam o Projeto de Lei nº 283/2014, que "Denomina via pública de Arcangelino Bertoldo", localizada nas proximidades de Belly Combustíveis e prolonga-se até a divisa com a propriedade de Alcenir Scatolin, na comunidade Bom Retiro, no Município de Pato Branco.

O projeto tem por finalidade denominar a referida via pública, homenageando um pioneiro membro de família tradicional, para que as futuras gerações saibam quem foram os pioneiros que com suas famílias iniciaram a história desse município.

A matéria encontra consonância na legislação municipal, conforme reza o art. 3º da Lei nº 2.347/04, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Quanto ao mérito, a proposição merece aprovação, uma vez que está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam a importância do homenageado.

Ressaltamos que o Executivo Municipal foi oficiado através do Ofício n° 523/2014, da Câmara Municipal, quanto a proposta da regularização fundiária das áreas indicadas no referido projeto. O ofício n° 16/2014, do Executivo Municipal, assinado pelo Diretor do IPPUPB, o Sr. Emerson Carlos Michelin, se manifestou tecnicamente favorável a tramitação e aprovação do referido projeto, conforme fls. 10 e 11, do projeto em questão.

Em face ao exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 283/2014.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 27 de novembro de 2014.

Clóvis Gresele – PP
Membro/Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Membro

Raffael Cantu – PC do B
Membro

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -01-Dez-2014-16:20-020970-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 26
Visto

PROJETO DE LEI Nº 283/2014

Denomina via pública de "Arcangelino Bertoldo".

Art. 1º Fica denominada de **"Arcangelino Bertoldo",** via pública situada na Regularização Fundiária – Bom Retiro, que inicia nas proximidades de Belly Combustíveis e prolonga-se até a divisa com a propriedade de Alcenir Scatolin, na Comunidade Bom Retiro no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 283/2014, de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo – PROS e Claudemir Zanco – PROS.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 27
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6255 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B6

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.497, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina via pública de "Arcangelino Bertoldo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Arcangelino Bertoldo"**, via pública situada na Regularização Fundiária – Bom Retiro, que inicia nas proximidades de Betty Combustíveis e prolonga-se até a divisa com a propriedade de Alcenir Scatolin, na Comunidade Bom Retiro no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 283/2014, de autoria dos vereadores Augustinho Polezzo e Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 5 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Dezembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0746

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 28
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.497, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014
Denomina via pública de "Arcangelino Bertoldo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Arcangelino Bertoldo", via pública situada na Regularização Fundiária – Bom Retiro, que inicia nas proximidades de Belly Combustíveis e prolonga-se até a divisa com a propriedade de Alcenir Scatolin, na Comunidade Bom Retiro no Município de Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei nº 283/2014, de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo e Claudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito, 5 de dezembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod:02947

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 29
Visto

PROJETO DE LEI Nº 283/2014

RECEBIDA EM: 14 de outubro de 2014

SÚMULA: Denomina via pública de "Arcangelino Bertoldo".
(via pública situada na Regularização Fundiária – Bom Retiro, que inicia nas proximidades de Belly Combustíveis e prolonga-se até a divisa com a propriedade de Alcenir Scatolin, na Comunidade Bom Retiro)

AUTORES: Vereadores Augustinho Polazzo – PROS e Claudemir Zanco – PROS.

LEITURA EM PLENÁRIO: 15/10/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 29/10/2014
Relator: Clóvis Gresele – PP.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 01/12/2014 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT

SEGUNDA VOTAÇÃO: 03/12/2014 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 593, de 4 de dezembro de 2014.

Lei nº 4497, de 5 de dezembro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6255, de 11 de dezembro de 2014, p. B6; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 746, de 11 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 30 Visto

Ofício nº 123/2014/DPM Pato Branco, 15 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 552, de 18 de novembro de 2014:

1. Do vereador **Augustinho Polazzo – PROS** solicitando que através do departamento competente providencie a execução de reparos e manutenção na estrada de São Roque do Chopim até Serra do Ronda, passando pela residência do Senhor Alípio Cristi, bem como a ponte, na mesma estrada, que se encontra em lastimável estado. A solicitação é dos moradores, contribuintes municipais, que necessitam da via para seus afazeres diários e informam que estão sendo prejudicados, pois o responsável pela coleta de leite já comunicou que vai deixar de fazê-la até que se tome uma providência em relação à estrada.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Agricultura o local será vistoriado pelos técnicos para estudo de viabilidade e possível realização do serviço.

2. Do vereador **Enio Ruaro - PR** solicitando que através do departamento competente, seja realizada a poda dos galhos das árvores na Rua Vilibati, Bairro Morumbi.Os galhos das árvores estão encostando nos fios de alta tensão e também invadindo a rua, fazendo com que os galhos batam nos caminhões ou veículos mais altos, causando grande risco. Por se tratar de uma medida de segurança, pedimos urgência na execução deste serviço.
Resposta:De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia,Obras e Serviços Públicos, em vistoria *in loco,* no lado da rua que possui as árvores não tem fiação de alta tensão, sendo que essas foram podadas pela empresa que executou o asfalto e não tem a necessidade de podar pois estão com a copada em bom porte

3. Do vereador **Guilherme Sebastião Silverio – PROS** solicitando que através do departamento competente providencie a inclusão da Rua Belo Horizonte, no Bairro Pinheiros, no programa Asfalto nos Bairros, pois a mesma encontra-se com muitos buracos, dificultando a circulação de veículos. Não é toda a extensão da referida rua que necessita de reparos, apenas uma quadra que está muito danificada.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia,Obras e Serviços Públicos, a solicitação foi Incluída na lista para análise, após liberação de recursos para nova etapa do Programa Asfalto nos Bairros.

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara
Pato Branco – PR

PL nº 283/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
15-Dez-2014-15:00-022129-1/2

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 31
Visto

ramo de móveis e realizaram a locação do barracão, pois a empresa Turim está edificando um terreno confinante a este. Ainda mais, soube-se que estão reorganizando a empresa Visie Móveis com um novo investidor e pretendem retornar às atividades regulares no ano de 2015. Desse modo, torna-se nítida a utilização irregular do imóvel doado pela Prefeitura Municipal à Visie Móveis, bem como o não cumprimento das exigências legais dispostas na lei de doação e a sublocação ilegal à terceiros de outro ramo industrial. Portanto, diante do exposto, solicitamos a fiscalização da execução da Lei Municipal nº 2.396, de 1º de dezembro de 2004.
Resposta: Documento anexo.

13. Dos vereadores **Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS e Guilherme Silvério – PROS** solicitando que seja elaborado projeto que viabilize premiação aos Servidores Municipais, que não tenham Atestado Médico e/ou aos que possuam o mínimo de dias em Atestado durante o ano. Justifica-se a solicitação por atendimento ao requerimento do dia 24 de outubro, protocolado na mesma data, enviado e assinado pelo Presidente do Sindicato dos Funcionários Municipais, cópia **anexa**.
Resposta: Documento anexo.

14. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele - PP, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Laurindo Cesa – PSDB e Raffael Cantu – PCdoB**, membros da Comissão de Justiça e Redação, solicitando que através do departamento competente (IPPUPB – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco), seja analisado e posteriormente encaminhado a esta Casa de Leis, parecer técnico com relação ao **Projeto de Lei nº 283/2014**, de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo – PROS e Claudemir Zanco – PROS, que denomina via pública de "Arcangelino Bertoldo". Solicitamos a manifestação a respeito da proposta de regularização fundiária das áreas indicadas no referido projeto e mapa que seguem **anexos**. Justifica-se o pedido, tendo em vista a recomendação da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, para posterior análise e encaminhamento de parecer desta Comissão.
Resposta:Documento em Anexo.

Respeitosamente,

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas

OFÍCIO 552
ITEM 14

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 32
Visto

Memorando nº 252/2014

De: Secretaria de Planejamento Urbano
Para: **Diretora do Departamento de programas e Metas**
Data: 28/11/2014

Ref: Resposta ao item 14 do Ofício 552/2014, da Câmara Municipal

Em resposta as solicitações dos vereadores Laurindo Cesa, Clóvis Gresele, Claudemir Zanco, Raffael Cantu e José Gilson Feitosa da Silva, membros da Comissão de Justiça e Redação, contidas no item 14 do Ofício nº 552/2014 da Câmara Municipal, informamos através do presente nosso parecer técnico **favorável** a tramitação e aprovação do **Projeto de Lei n° 283/2014**, que denomina via pública "Arcangelino Bertoldo", no Bairro Bom Retiro, tendo em vista que o referido Projeto de Lei faz parte da conclusão da regularização fundiária do Bairro Bom Retiro, cujo projeto já encontra-se "pré-aprovado", conforme cópia remetida através do Ofício 016/2014.

Quanto a solicitação de "*parecer técnico a respeito da proposta de regularização fundiária das áreas indicadas no mapa*," temos a informar que a mesma já é objeto de "regularização fundiária" que está sendo realizada de acordo com o Decreto Municipal nº 5684 de 11/08/2010 e Leis nº 3.392/2010 e 11.977/2009, e está protocolado sob o nº 278284 de 25/03/2010, em nome de Ardelino Roldo (cópia anexo ao Ofício 016/2014), que é o proprietário da "matricula mãe" da gleba com 219.089,00m2 (Matrícula nº 16.830), que originou a Matrícula do "imóvel Ardelino 1" (Matrícula nº 45.053), com área de **46.338,77m2**, na qual está inserida **por mais de 30** anos as moradias e até a igreja do Bairro Bom Retiro.

Neste contexto, e tendo presente que as leis citadas acima prevêem que a regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, a municipalidade não tem poupado esforços para regularizar áreas com esta natureza, através de um processo conduzido em parceria pelo Poder Público e população beneficiária, que é incentivada no pleno exercício da sua cidadania, e que neste ato está sendo representada pelos Senhores: Ardelino Roldo, Filomeno Palóski, Casemiro Matielo, Adegir Piovezana e outros.

Atenciosamente,

IPPU PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Diretor Dpto IPPU/PB
Portaria nº 577/2013 de 10/09/2013

Emerson Carlos Michelin
Diretor Geral IPPU/PB

CRGL